

## DESPACHO N.º 15-RH/2019

(Atribuição das quotas para o biénio 2019-2020 – SIADAP 3)

### “Atribuição de percentagens máximas a aplicar ao total de trabalhadores (SIADAP 3), distribuição de quotas por todas as Carreiras”.

De acordo com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nos termos do artigo 75º, determino que as percentagens previstas para a diferenciação de desempenho fixadas em 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos n.ºs 2 a 7 do artigo 42º, daquela mesma Lei, reflitam o seguinte.

1 - Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, com as devidas alterações, a percentagem relativa à diferenciação de desempenho relevante incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, nos termos do n.º 2 a 7 do art.º 42.º da mesma Lei com arredondamento por excesso quando necessário;

2 - Em regra as quotas devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;

3 - O resultado encontrado por força da aplicação do ponto 1 é o abaixo indicado:

| <b>Categoria/Carreira</b> | <b>N.º<br/>Trabalhadores</b> | <b>Desempenho<br/>Relevante Quota 25%</b> | <b>Desempenho<br/>Excelente Quota 5%</b> |
|---------------------------|------------------------------|---|--|
| TÉCNICOS SUPERIORES       | 46                           | 11,500                                    | 2,300                                    |
| ASSISTENTES TÉCNICOS      | 64                           | 16,000                                    | 3,200                                    |
| ASSISTENTES OPERACIONAIS  | 148                          | 37,000                                    | 7,400                                    |
| <b>TOTAL</b>              | <b>258</b>                   | <b>64,500<sup>(*)</sup></b>               | <b>12,900<sup>(*)</sup></b>              |

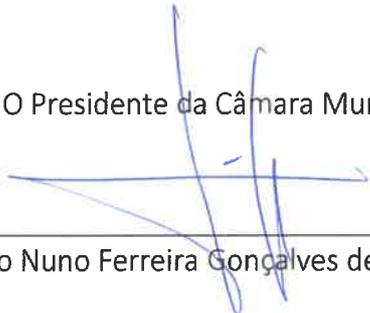
### SIADAP 3

<sup>(\*)</sup>Obs: 1. Por arredondamento por excesso considera-se possível a atribuição de 65 relevantes e 13 excelentes.

Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei que aprova o SIADAP, na sua atual redação, este despacho vai ser publicitado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Município de Mangualde, 18 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



---

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)